



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 16 de maio de 2014

08 Páginas / Ano 5 / Edição nº 208



DECRETOS

DECRETO Nº197/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 378.060,50** (trezentos e setenta e oito mil, sessenta reais e cinquenta centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, José Sloboda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.462 de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 378.060,50** (trezentos e setenta e oito mil, sessenta reais e cinquenta centavos).

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E RH

06.01 Departamento de ADM e RH

04.122.0003.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH

3.3.30.30.00.00.00.00 - 100000000 – MATERIAIS

31.200,00

DE CONSUMO

Total da Suplementação: **31.200,00**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0018.2.064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS

3.3.30.39.00.00.00.00 - 10000496 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA

15.000,00

10.122.0000.0.008 Pagamento de Indenizações e Restituições - Saúde

3.3.30.93.00.00.00.00 - 30000324 – INDENIZAÇÕES

223.992,20

E RESTITUIÇÕES

3.3.30.93.00.00.00.00 - 10000324 – INDENIZAÇÕES

5.068,30

E RESTITUIÇÕES

Total da Suplementação: **244.060,50**

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.01 Gestão Administrativa

08.122.0003.2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDS

3.3.30.36.00.00.00.00 - 100000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –

PESSOA FÍSICA

4.900,00

12.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.2.081 Enfrentamento ao Desemprego

3.3.30.32.00.00.00.00 - 100000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO

PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

6.300,00

3.3.30.48.00.00.00.00 - 100000000 – OUTROS AUXÍLIO FINANCEIROS

A PESSOAS FÍSICAS

38.600,00

08.244.0023.2.086 Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI

3.3.30.30.00.00.00.00 - 100000000 – MATERIAIS

DE CONSUMO

13.000,00

3.3.30.36.00.00.00.00 - 100000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –

PESSOA FÍSICA

40.000,00

Total da Suplementação: **102.800,00**

Total Geral da Suplementação: **378.060,50**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do cancelamento do recurso:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

08.06 Departamento de Trânsito

26.782.0012.2.035 Manutenção do Departamento de Trânsito

3.3.90.30.00.00.00.00 - 100000000 – MATERIAIS

DE CONSUMO

44.900,00

26.782.0012.1.009 Implantação do Departamento de Trânsito

4.4.90.51.00.00.00.00 - 100000000 – OBRAS

E INSTALAÇÕES

31.200,00

Total Cancelado: **76.100,00**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0018.2.064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

4.4.90.52.00.00.00.00 - 10000000496 – EQUIPAMENTO E MATERIAL

PERMANENTE

15.000,00

Total Cancelado: **15.000,00**

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.01 Gestão Administrativa

08.122.0009.1.009 Reforma e Ampliação de Próprios Municipais - SMDS

3.3.90.30.00.00.00.00 - 100000000000 – MATERIAIS

DE CONSUMO

4.900,00

12.03 Fundo Municipal Do Direito da Criança e do Adolescente

08.243.0022.2.090 Auxílio Financeiro - COAALA

3.3.50.43.00.00.00.00 - 100000000000 – SUBVENÇÕES

SOCIAIS

53.000,00

Total Cancelado: **57.900,00**

II - Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação dos recursos:

FONTE DESCRIÇÃO

VALOR

1000324 Contrato de Repasse – Ministério da

Saúde

5.068,30

III – Oriundos do Superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2013:

FONTE DESCRIÇÃO

VALOR

3000324 Contrato de Repasse – Ministério da

Saúde

223.992,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data e publica-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2014.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO

Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 198/2014

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 4458/2014 do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através do Decreto nº 671/2010, a Senhora **RAFAELA MARTINSKI SALA** portadora do RG nº 9.913.381-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 059.921.479-18

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2014.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 199/2014

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.272, de 29 de Novembro de 2010 – Código Tributário Do Município, dispondo sobre o Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Dados do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e em conformidade com o disposto § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA

CAPÍTULO I

DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE DADOS

Art. 1º – Fica instituído na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva o Sistema Eletrônico de Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, denominado LIVRO ELETRÔNICO.

CAPÍTULO II

DA ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 2º - Os fatos geradores ocorridos a partir de 01 de setembro de 2011, em substituição aos livros fiscais previstos na legislação então vigente, todo sujeito passivo, bem como o tomador ou intermediário, emitente de nota fiscal de prestação de serviços, tributadas ou não, ficam obrigados a manter os seguintes livros fiscais de registro das prestações de serviços efetuadas ou contratadas, escriturados eletronicamente através do programa LIVRO ELETRÔNICO:

I - Livro de Registro de Prestação de Serviços;

II - Livro de Registro de Serviços Tomados de pessoa física ou jurídica, mesmo aqueles sem Inscrição Municipal.

§ 1º - O Livro Registro de Prestação de Serviços deverá ser escriturado eletronicamente através do programa LIVRO ELETRÔNICO, pelos contribuintes prestadores de serviços;

§ 2º - O Livro de Registro de Serviços Tomados de pessoa física ou jurídica, mesmo aqueles sem inscrição junto ao Cadastro Mobiliário desta Municipalidade, deverá ser escriturado, eletronicamente através do programa LIVRO ELETRÔNICO, por todos os Tomadores, pessoas jurídicas, estabelecidos no Município;

§ 3º- Findo o exercício fiscal, Contribuinte e o tomador deverão emitir os livros fiscais em papel, até o último dia útil de julho do Exercício seguinte, e conservá-los no prazo legal para exibição ao Fisco Municipal quando solicitados;

§ 4º - No Livro de Registro de Serviços Tomados, deverão ser escriturados, eletronicamente através do sistema LIVRO ELETRÔNICO, todos os serviços tomados de pessoa física ou jurídica estabelecida ou não no Município.

§ 5º- No caso dos serviços tomados, de que tratam os parágrafos 2º e 4º deste artigo, comprovado através de recibo ou congênere, será obrigado a fazer a escrituração, eletronicamente através do programa LIVRO ELETRÔNICO, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art. 3º - Constituem instrumentos auxiliares da escrita fiscal os demais livros da contabilidade geral do contribuinte.

Art. 4º - O Contribuinte sujeito a taxação fixa do ISSQN poderá ser dispensado da escrituração eletrônica através do programa LIVRO ELETRÔNICO, na forma e prazo estabelecido neste Decreto, desde que faça a opção de não emissão de notas fiscais de prestação de serviços, de que trata o artigo 6º deste Decreto.

Art. 5º - A Repartição Fiscal competente poderá dispensar o uso ou a obrigatoriedade dos livros e documentos fiscais, a vista da natureza do serviço ou do ramo de atividade do estabelecimento, desde que não prejudique a apuração do valor do tributo devido.

Art. 6º - O Contribuinte sujeito a taxação fixa do ISSQN, de que trata o § 2º do artigo 83 e o artigo 105 da Lei Municipal nº 2.272/2010, poderão optar pela não emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, desde que previamente autorizado pela Repartição Fiscal competente.

Art. 7º - As Notas Fiscais de Prestação de Serviços, recibos, guias e demais documentos relacionados com o imposto sobre serviços ficarão à disposição do fisco pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 8º - É facultada à Repartição Fiscal competente a aceitação do documentário adotado pelo contribuinte conforme os usos e costumes comerciais, bem como elementos de caráter fiscal instituídos pela legislação tributária da União e do Estado e os sistemas mecanizados ou informatizados, desde que preencham os requisitos de controle fixados neste regulamento.

Parágrafo único - O Contribuinte que optar pela utilização do Cupom Fiscal autorizado pelo Fisco Estadual, deverá obrigatoriamente emitir, quando realizar operação de prestação de serviços, pelo menos uma nota fiscal de prestação de serviços pelo valor total do serviços prestados no mês.

CAPÍTULO III

DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS – NF-e

Art. 9º – Por este Decreto, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, documento emitido e armazenado eletronicamente pelo sistema denominado Fly E-nota, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Art. 10 – A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, conforme modelo aprovado pela Secretaria Municipal de Finanças, conterá as seguintes informações:

I – Número sequencial;

II – Código de verificação de autenticidade;

III – Data e hora da emissão;

IV – Identificação do prestador de serviços, com:

a)nome ou razão social;

b)endereço;

c)inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d)inscrição Municipal;

V – Identificação do tomador de serviços, com:

a)nome ou razão social;

b)endereço;

c)"e-mail";

d)inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI – Discriminação do serviço;

VII – Valor total da NFS-e;

VIII – Valor da dedução se houver;

IX – Valor da base de cálculo;

X- Código do serviço conforme Lei Complementar nº 116/03;

XI – Alíquota e valor do ISSQN;

XII – Indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN, quando for o caso;

XIII – Indicação de serviço não tributável pelo Município de Jaguariaíva, quando for o caso;

XIV – Indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;

XV – Número e data do documento emitido, nos casos de substituição.

§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura do Município de Jaguariaíva", "Secretaria Municipal de Finanças" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e".

§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º - A identificação do tomador de serviços é obrigatória.

Art. 11 – Todos os prestadores de serviços deverão emitir a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e.

Art. 12 – A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio Internet, no endereço eletrônico www.jaguariaiva.pr.gov.br, somente pelos prestadores estabelecidos no Município de Jaguariaíva, mediante a utilização de Senha Pessoal.

§ 1º - O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados, de forma individualizada para cada tipo de serviço.

§ 2º - A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por "e-mail" ao tomador de serviços por sua solicitação.

Art. 13 – No caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e, o prestador de serviços poderá emitir um Recibo de Prestação de Serviço – RPS, o qual deverá ser convertido em NFS-e no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 14 – O recolhimento do Imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema LIVRO ELETRÔNICO ou Fly E-nota.

Art. 15 – A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, até o quinto dia corrido após sua emissão, após este prazo deverá ser efetuado, via Fly E-nota, uma solicitação de cancelamento de nota fiscal.

Art. 16 – As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva por tempo indeterminado.

Parágrafo único – A segunda via da NFS-e poderá ser emitida em lote através do Fly E-nota para que o emitente possa guardá-la em arquivo digital ou impresso mesmo que fora da empresa, para apresentação ao fisco municipal quando solicitado, na forma da Legislação Tributária.

Art. 17 – Os prestadores de serviços, bem como os tomadores ou intermediários de serviços, de que trata o artigo 18 deste Decreto, responsáveis ou não pelo recolhimento do ISSQN, ficam dispensados de escriturarem manualmente as NFS-e, pois as mesmas serão automaticamente escrituradas.

Parágrafo único - O prestador de serviços deverá efetuar obrigatoriamente o encerramento da escrituração de NFS-e,



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR

Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva	Fone:	(43)3535-9400
	Fax:	(43)3535-9422
SECRETARIAS:		
-Procuradoria Geral do Município	Ramal:	9411
-Procon		3535-2937
-Governo		9474
-Administração e Recursos Humanos		9404
-Comunicação Social		3535-5638
-Finanças		9407
-Planejamento		9405
-Desenvolvimento social		3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente		3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte		3535-1200
-Saúde		3535-2122
-Infraestrutura e Habitação		9408
-Indústria Comércio e Turismo		3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE		0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS		3535-4909
Câmara Municipal de Jaguaraiáiva		3535-8750 / 3535-8751
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti		3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm		3535-4226

TELEFONES ÚTEIS	
Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádío Jaguaraiáiva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA	
Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

GOVERNO DO ESTADO	
Ouvidoria do Estado.....	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde.....	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar.....	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar.....	115
Copel.....	0800-410196
Detran.....	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguaraiáiva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguaraiáiva	
Gabinete do Prefeito	(05),
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	(10),
Secretaria de Comunicação Social	(10),
Secretaria de Finanças e Planejamento	(10),
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	(10),
Secretaria de Saúde	(10),
Secretaria de Desenvolvimento Social	(10),
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	e
Escolas Municipais	(60),
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	(30),
Secretaria de Infraestrutura e Habitação	(10),
Procuradoria Geral do Município	(10),
Samae	(10),
IPASPMJ	(10),
Departamento de arquivo e Patrimônio	(05),
Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais	(15),
Recepção da Prefeitura	(20),
Departamento de Compras e Licitação	(05),
Câmara Municipal	(20),
Departamento de Tributação	(05),
Hospital Carolina Lupion	(10),
Fórum	(03),
TRE	(03),
Delegacia de Polícia	(03),
Vara do Trabalho	(03),
2º Pelotão da PM	(03),
Corpo de Bombeiros	(03),
Casa da Cidadania	(03),
Ciretran	(03),
IBGE	(03),
Junta Serviço Militar	(03),
Procon	(03),
Agência do Trabalhador	(03),
Biblioteca Pública Municipal	(05),
Biblioteca Cidadã	(03),
Casa dos Conselhos	(05),
Garagem Municipal	(05),
Emater	(03),
Espaço Cultural Maria Tim	(03),
Museu Histórico	(03),
Panificadora Pão Nosso	(10),
Partidos Políticos	(10),
Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta	(50),
Banca de Jornais e Revistas Lúcio	(40).

através do programa LIVRO ELETRÔNICO, de forma manual, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente para os serviços tomados, os serviços prestados serão automaticamente encerrados através do Fly E-nota quando da emissão da guia de pagamento ou então da emissão da primeira nota do mês subsequente.

CAPÍTULO IV DA DECLARAÇÃO MENSAL DE MOVIMENTO

Art. 18 - As Pessoas Jurídicas de direito público e privado, inclusive da Administração Indireta da União, dos Estados e do Município, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas no Município de Jaguaraiáiva, ficam obrigadas a adotar a partir de 01 de setembro de 2011 o programa LIVRO ELETRÔNICO, para processamento eletrônico de dados de suas declarações, apresentando mensalmente, via Internet, a DECLARAÇÃO MENSAL DE MOVIMENTO, dos serviços contratados e/ou prestados.

Parágrafo único - Inclui-se nessa obrigação o estabelecimento equiparado à pessoa jurídica.

Art. 19 – A DECLARAÇÃO MENSAL DE MOVIMENTO será gerada por programa específico, disponibilizado gratuitamente:

I - Via Internet no endereço eletrônico da Prefeitura deste Município, ou seja, www.jaguariaiva.pr.gov.br;

II – Nos terminais destinados para esse fim na repartição fiscal competente na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 20 - A apuração do imposto será feita através do programa LIVRO ELETRÔNICO, salvo disposição em contrário, até o dia 10 (dez) do mês seguinte, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou contabilista responsável, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitos a posterior homologação pela autoridade fiscal competente.

§ 1º - Todas as Notas Fiscais ou Faturas, tributadas ou não, relativas aos Serviços Prestados deverão ser lançadas e ter sua escrituração encerrada mensalmente por meio eletrônico disponibilizado via Internet, através do programa LIVRO ELETRÔNICO;

§ 2º - Os impostos devidos no Município de Jaguaraiáiva oriundos das transações descritas no parágrafo anterior deverão ser pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente, através do carnê de pagamento ou através do boleto bancário gerado pelo Sistema LIVRO ELETRÔNICO.

§ 3º - Deixar de enviar ou enviar de modo incorreto e inverídico os dados, através do sistema LIVRO ELETRÔNICO, a declaração de movimento mensal no prazo, estabelecido neste artigo, implicará na aplicação da penalidade prevista no artigo 109 da Lei Municipal nº 2.272/2010.

Art. 21 – Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao ISSQN e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, dentro do mês em vigor, deverão informar obrigatoriamente, através do programa LIVRO ELETRÔNICO, a ausência de movimentação econômica, através do "ENCERRAMENTO SEM MOVIMENTO".

Art. 22- O recolhimento do imposto ISSQN retido na fonte, previsto na legislação vigente, far-se-á em nome do responsável pela retenção, observando-se o prazo regulamentar para recolhimento e as demais condições previstas neste Decreto.

§ 1º - O tomador de serviços com inscrição junto ao cadastro mobiliário municipal deverá efetuar a sua declaração mensal de movimento tomados e efetuar a emissão da respectiva guia de recolhimento do ISSQN retido na fonte através do sistema LIVRO ELETRÔNICO;

§ 2º - O tomador de serviços estabelecido em outro Município deverá efetuar a declaração mensal avulsa de movimento, referente aos serviços tomados nesta Municipalidade, e efetuar a emissão da respectiva guia de recolhimento do ISSQN retido na fonte através do sistema LIVRO ELETRÔNICO;

§ 3º - O não recolhimento do valor do ISSQN retido na fonte caracterizará "apropriação indébita" e sujeitará o responsável pela retenção às penalidades previstas na Lei em vigor.

Art. 23 – As concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras e estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e de investimento estão dispensados da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigados ao preenchimento da planilha disponível no programa LIVRO ELETRÔNICO, declarando a receita bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no plano de contas do Banco Central ou outro órgão do Governo Estadual ou Federal, bem como nos Serviços definidos na legislação tributária municipal vigente.

§ 1º - Os estabelecimentos mencionados no "caput" deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco Municipal os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central;

§ 2º - Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes;

CAPÍTULO V DA SENHA DE ACESSO

Art. 24 - Todos os Escritórios de Contabilidade, Contabilistas e Técnicos em Contabilidade que prestam ou executam serviços para Contribuintes do Município deverão, obrigatoriamente estar cadastrados no programa LIVRO ELETRÔNICO para receber senha de acesso.

Art. 25 - Todo o acesso ao sistema integrado de gerenciamento do ISSQN denominado LIVRO ELETRÔNICO, será efetuado obrigatoriamente através de Chaves de Integridade disponibilizadas pela Prefeitura de Jaguaraiáiva pelos seguintes meios:

I – Entrega e distribuição das Chaves de Integridade na repartição fiscal competente;

II – Envio por e-mail da Chave de Integridade para a empresa ou escritório contábil;

Art. 26 - O uso indevido da "Chave de Integridade" será de total e inteira responsabilidade de todos os possuidores e usuários das mesmas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - A Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva poderá criar campanhas de incentivo à solicitação de Notas Fiscais de Serviço, bem como promover campanhas de premiação para os consulentes da autenticidade de documentos fiscais, através do programa LIVRO ELETRÔNICO, a ser divulgado oportunamente pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 28 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 29 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 320/2011, datado de 01 de julho de 2011.

Art. 30 - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 200/2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 11, incisos VII e XIV da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiáiva e artigo 5º, inciso XXIV e artigo 182, ambos da Constituição Federal,

Considerando o que prevê a Lei Orgânica do Município no seu artigo 67, inciso XII, que compete ao Prefeito desapropriar bens,

Considerando o que tipifica o artigo 6º do inciso I, artigo 19 incisos I, XII, XIII e XIV da Lei Municipal nº 1.820/2008, que institui o Plano Diretor Municipal de Jaguaraiáiva,

Considerando o que tipifica o anexo I vinculado a *alínea* a parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.821/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.823/2008, que estabeleceu o Perímetro Urbano do Município,

Considerando o que dispõe o artigo 5º, *alínea i* do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 – Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública,

Considerando, por fim as regras contidas no Decreto Municipal nº. 557/2013, que regulamenta o artigo 62, da Lei Municipal nº 2272/2010, para o Exercício 2014,

DECRETA

Art. 1º – É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel:

I – Uma área de terras com 26,6204 hectares, sem benfeitorias, a ser destacada de área maior do imóvel denominado "Fazenda dos Pinheiros" e "Ponte Velha", parte integrante da "Fazenda Matarazzo", deste Município e Comarca, a qual originariamente apresentava uma área total com 581,3474 hectares, conforme matrícula nº **12.157**, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, cujo imóvel é de propriedade da empresa **International Paper – Comércio de Papel e Participações Arapoti Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.700.103/0001-26, com sede à Rua Telemaco Carneiro, nº 669, sala 02, Centro, na cidade de Arapoti-PR, CEP 84.990-000, atual denominação da empresa Inpacel – Indústria de Papel Arapoti Ltda., não estando devidamente averbada a margem da matrícula, a atualização da denominação da empresa.

II – O imóvel ora objeto da desapropriação possui as seguintes configurações:

"Inicia-se no Marco 1, com coordenadas (N 7316618.620m e E 631083.936 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 96°23'01" e 45.068 m até o vértice 2, de coordenadas (N 7316613.609m e E 631128.724m); 100°15'16" e 131.580 m até o vértice 3, de coordenadas (N 7316590.185m e E 631258.203m); 100°15'16" e 276.025 m até o vértice 4, de coordenadas (N 7316541.047m e E 631529.819m); 100°15'16" e 357.426 m até o vértice 5, de coordenadas (N 7316477.418m e E 631881.535m); 100°15'16" e 20.138 m até o vértice 6, de coordenadas (N 7316473.833m e E 631901.352m); 100°15'16" e 121.893 m até o vértice 7, de coordenadas (N 7316452.133m e E 632021.298m); 97°49'34" e 43.290 m até o vértice 8, de coordenadas (N 7316446.239m e E 632064.185m); 91°21'11" e 9.395 m até o vértice 9, de coordenadas (N 7316446.017m e E 632073.577m); 91°21'11" e 9.395 m até o vértice 10, de coordenadas (N 7316445.795m e E 632082.970m); 170°23'16" e 13.316 m até o vértice 11, de coordenadas (N 7316432.666m e E 632085.194m); 124°14'37" e 20.264 m até o vértice 12, de coordenadas (N 7316421.263m e E 632101.945m); 144°32'20" e 54.327 m até o vértice 13, de coordenadas (N 7316377.013m e E 632133.463m); 138°05'36" e 123.047 m até o vértice 14, de coordenadas (N 7316285.437m e E 632215.648m); 137°46'23" e 120.490 m até o vértice 15, de coordenadas (N 7316196.216m e E 632296.626m); 279°53'02" e 131.483 m até o vértice 16, de coordenadas (N 7316218.786m e E 632167.095m); 279°43'09" e 119.797 m até o vértice 17, de coordenadas (N 7316239.009m e E 632049.017m); 279°43'60" e 774.163 m até o vértice 18, de coordenadas (N 7316369.891m e E 631285.999m); 279°55'46" e 149.934 m até o vértice 19, de coordenadas (N 7316395.745m e E 631138.310m); 258°34'44" e 92.487 m até o vértice 20, de coordenadas (N 7316377.431m e E 631047.655m); 307°10'52" e 11.827 m até o vértice 21, de coordenadas (N 7316384.578m e E 631038.232m); 308°48'16" e 79.538 m até o vértice 22, de coordenadas (N 7316434.422m e E 630976.249m); 295°51'17" e 24.570 m até o vértice 23, de coordenadas (N 7316445.136m e E 630954.138m); 295°51'17" e 16.203 m até o vértice 24, de coordenadas (N 7316452.202m e E 630939.558m); 305°21'20" e 8.045 m até o vértice 25, de coordenadas (N 7316456.857m e E 630932.997m); 305°21'20" e 72.395 m até o vértice 26, de coordenadas (N 7316498.749m e E 630873.953m); 43°12'54" e 35.503 m até o vértice 27, de coordenadas (N 7316524.263m e E 630898.263m); 41°07'17" e 41.828 m até o vértice 28, de coordenadas (N 7316556.133m e E 630925.771m); 48°35'30" e 28.530 m até o vértice 29, de coordenadas (N 7316575.003m e E 630947.169m); 55°59'50" e 25.359 m até o vértice 30, de coordenadas (N 7316589.185m e E 630968.192m); 62°40'39" e 22.638 m até o vértice 31, de coordenadas (N 7316599.576m e E 630988.304m); 68°58'43" e 28.652 m até o vértice 32, de coordenadas (N 7316609.854m e E 631015.049m); 78°02'33" e 36.548 m até o vértice 33, de coordenadas (N 7316617.426m e E 631050.805m); 87°56'07" e 33.153 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00'00.000000" WGr, tendo como datum o SAD-69(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo de conformidade com o Memorial Descritivo elaborado em data de 22/04/2014 pelo Engenheiro Civil Luiz Carlos Veiga Barbosa, CREA/PR 11046/D; e, ART nº 20141716209."

Art. 2º - O imóvel acima referenciado será desapropriado para o fim de parcelamento do solo por intermédio de loteamento com a finalidade comercial e industrial.

Art. 3º - O presente Decreto é decorrente do procedimento administrativo sob nº 4294/2014, de 06/05/2014.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome do Município de Jaguaraiáiva, acordos, termos e escrituras.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 201/2014

Declara de interesse social para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 11, incisos VII e XIV da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava e artigo 5º, inciso XXIV e artigo 182, ambos da Constituição Federal,

Considerando o que prevê a Lei Orgânica do Município no seu artigo 67, inciso XII, que compete ao Prefeito desapropriar bens,

Considerando o estabelecido no artigo 6º inciso I, artigo 7º inciso I, artigo 20, inciso III e artigo 24, todos da Lei Municipal n º. 1.820/2008 – Plano Diretor Municipal,

Considerando o que tipifica o anexo I vinculado a *alínea a* parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal n º 1.821/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.823/2008, que estabeleceu o Perímetro Urbano do Município,

Considerando o que dispõe os artigos 1º e 2º, inciso I da Lei Federal nº. 4.132, de 10 de setembro de 1962 – que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação,

Considerando por fim, as regras contidas no Decreto Municipal nº. 557/2013, que regulamenta o artigo 62, da Lei Municipal nº 2272/2010, para o Exercício 2014,

Considerando, que foi ofertado ao Município pelo Governo Federal uma Pista de Atletismo para treinamento de atletas olímpicos, portanto em parte, servirá de equipamento esportivo para o IFPR – Instituto Federal do Paraná – Campus Jaguaraiava, em construção e que se localiza dentro da área do Centro de Eventos,

DECRETA

Art. 1º – É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel:

I – Uma área de terras com 6,2375 hectares, sem benfeitorias, a ser destacada de área maior do imóvel denominado "Fazenda dos Pinheiros" e "Ponte Velha", parte integrante da "Fazenda Matarazzo", deste Município e Comarca, a qual originariamente apresentava uma área total com 581,3474 hectares, conforme matrícula nº **12.157**, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, cujo imóvel é de propriedade da empresa **International Paper – Comércio de Papel e Participações Arapoti Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.700.103/0001-26, com sede à Rua Telemaco Carneiro, nº 669, sala 02, Centro, na cidade de Arapoti-PR, CEP 84.990-000, atual denominação da empresa Inpacel – Indústria de Papel Arapoti Ltda., não estando devidamente averbada a margem da matrícula, a atualização da denominação da empresa.

II – O imóvel ora objeto da desapropriação possui as seguintes configurações:

"Inicia-se no Marco 1, com coordenadas (E 630500.009m e N 7316211.956m). Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 (E 630509.521 e N 7316172.128) com azimute de 210º31'30" e distância de 76.800 m. Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 (E 630508.817 e N 7316137.045) com azimute de 217º55'33" e distância de 72.704 m. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 (E 630503.283 e N 7316101.245) com azimute de 221º21'08" e distância de 77.305 m. Do vértice 4 segue-se até o vértice 5 (E 630498.740 e N 7316086.212) com azimute de 224º47'43" e distância de 34.021 m. Do vértice 5 segue-se até o vértice 6 (E 630493.656 e N 7316075.626) com azimute de 228º32'11" e distância de 25.385 m. Do vértice 6 segue-se até o vértice 7 (E 630492.129 e N 7316057.379) com azimute de 219º34'54" e distância de 38.544 m. Do vértice 7 segue-se até o vértice 8 (E 630488.602 e N 7316032.364) com azimute de 221º01'11" e distância de 53.785 m. Do vértice 8 segue-se até o vértice 9 (E 630478.194 e N 7315985.006) com azimute de 222º54'52" e distância de 104.374 m. Do vértice 9 segue-se até o vértice 10 (E 630477.300 e N 7315980.506) com azimute de 222º24'58" e distância de 9.851 m. Do vértice 10 segue-se até o vértice 11 (E 630389.243 e N 7315968.768) com azimute de 264º54'17" e distância de 115.248 m. Do vértice 11 segue-se até o vértice 12 (E 630306.943 e N 7315958.269) com azimute de 265º17'37" e distância de 107.054 m. Do vértice 12 segue-se até o vértice 13 (E 630235.611 e N 7315948.704) com azimute de 264º51'45" e distância de 93.428 m. Do vértice 13 segue-se até o vértice 14 (E 630169.513 e N 7315940.941) com azimute de 265º59'26" e distância de 85.054 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice 15 (E 630248.720 e N 7316159.045) com azimute de 46º07'50" e distância de 503.274 m. Do vértice 15 segue-se até o vértice 16 (E 630378.550 e N 7316184.634) com azimute de 80º56'01" e distância de 181.891 m. Do vértice 16 segue-se até o vértice 17 (E 630440.452 e N 7316196.834) com azimute de 80º55'39" e distância de 86.729 m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 18 (E 630447.650 e N 7316198.253) com azimute de 80º55'31" e distância de 10.085 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 19 (E 630488.221 e N 7316208.635) com azimute de 77º42'59" e distância de 60.503 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20 (E 630496.302 e N 7316210.703) com azimute de 77º42'54" e distância de 12.051 m. Finalmente segue-se até o vértice 1 (Início da descrição) com azimute de 73º51'02" e distância de 6.021 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 6.2375 ha. Tudo de conformidade com o Memorial Descritivo elaborado em data de 22/04/2014 pelo Engenheiro Civil Luiz Carlos Veiga Barbosa, CREA/PR 11046/D; e, ART nº 20141716209."

Art. 2º - O imóvel acima referenciado será desapropriado para o fim da execução de obras de próprios municipais que constituirão no seu todo um centro de eventos culturais e esportivos com pista de atletismo com o padrão para treinamento de modalidades esportivas olímpicas.

Art. 3º - O presente Decreto é decorrente do procedimento administrativo sob nº 4294/2014, de 06/05/2014.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome do Município de Jaguaraiava, acordos, termos e escrituras.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 202/2014

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, Comissão Julgadora que formará o Tribunal de Justiça Desportiva - TJD como:

- o como Presidente o senhor **ERIC DUDIK ROGÉRIO**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.680-405-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 347.501.278-25;
- o como Suplente o senhor **RODRIGO PINTO MENDES**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.500.430-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 042.130.989-07;
- o como Relator o senhor **MAURICIO FERNANDES**, brasileiro, casado, Comissionado Chefe de Divisão de Contabilidade, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.984.809-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 567.302.339-15;
- o como Suplente o senhor **PAULO BATISTA VAZ**, brasileiro, solteiro, Escriturário II Efetivo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.735.697-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 303.824.839-87;
- o como Secretário a senhora **ANDRESSA WOLTERS**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de professora, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 7.155.930-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 007.695.569-90;
- o como Suplente a senhora **GISELLE INAIARA SYRING**, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento comissionado de Dir. de Depto. de Expediente, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.179.207-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 852.713.739-91;
- o como Membros os senhores:
- o **RÚBIA MÁRCIA SCHADNER**, brasileira, união estável servidora com cargo em provimento comissionado Chefe de Divisão de planejamento, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.516.126-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 554.274.309-97;
- o **ANTONIO RAUSIS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade R.G. nº. 6.105.606-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 214.857.129-04;
- o **ELIEL MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, Chefe de Divisão de tributos, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.731.275-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 035.411.109-45;
- o como Suplentes os senhores:
- o **APARECIDA BUENO**, brasileira, solteira, escriturária I, portadora da cédula de identidade R.G. nº 4.034.982-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 435.399.209-00;
- o **BRAULINO RIBAS VITÓRIA**, brasileiro, divorciado, Vice Diretor Presidente do Samae (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.444.373 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº. 204.198.725-15;

Artigo 2º. A presente composição desta Comissão Julgadora terá validade de 01 (hum) ano.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. Fica revogado o Decreto nº. 118/2013, datado de 17 de janeiro de 2013.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 203/2014

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2165/2010 e com base no Protocolo Geral sob nº. 04213/2014,

RESOLVE

Artigo 1º- **NOMEIA**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, a Senhora **LUCIANA FARIAS**, Pedagoga, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.344.843-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº.035.483.989-60, residente e domiciliada à Rua Ideal Peres, 552 – Bairro: Centro – Arapoti/Pr., percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

DECRETO nº. 204/2014

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68 § 1º da Lei Municipal 2155/2010, e, e Considerando o Quadro de Servidores e Funções da Secretaria Municipal de Saúde e Protocolo Geral nº 4289/2014, abrangindo com Adicional de Insalubridade conforme PPPA e PCMSO da SEMUS, Laudado por Função e Cargo pelo Técnico em Segurança do Trabalho, Sr. Maikon Joaquim Prudente MTB PR/02270.5 e corroborado pelo Médico do Trabalho, Doutor Samuel Stalhshmidt CRM/PR 25332,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER** adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional aos servidores com cargo em provimento efetivo, abaixo nominados:

Matr.	Servidor	Cargo
971	NAYARA LUIZA FARIA	ESCRITURÁRIO I

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 205/2014

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificado em 43º lugar o Senhor **RIVELTO ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG. 6.800.687-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 298.855.829-91 para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 25/04/2014.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

PROCURADORIA

GERAL

ERRATA. EXTRATO PUBLICADO EM 28 DE MARÇO DE 2014. SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE LÊ: EXTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014. CONTRATADO EMPRESA TIAGO FONTANA – ME. CNPJ/MF Nº 10.705.881/0001-08. LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2014. CONTRATADO EMPRESA TIAGO FONTANA – ME. CNPJ/MF Nº 10.705.881/0001-08.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº 2467/2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014. CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TALIBERTI LTDA. CNPJ/MF Nº 57.053.993/0007-72. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2014. OBJETO: adita-se o contrato original, prorrogando o prazo contratual pelo período de 12 meses a partir de 17 de abril de 2.014. Assinatura: 16 de abril de 2014.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014. OBJETO: Contratação da IMPRENSA OFICIAL DA União, para publicação de atos oficiais do Município. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 500/2014. Contratado: DIÁRIOS PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ nº 07.074.869/0002-00. Valor Global Contratual: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 31 de dezembro de 2.014. Data: 29 de Abril de 2.014.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2014. OBJETO: Contratação da Empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva na câmara de vacina modelo RVV22DGR, Indrel da Unidade Básica de Saúde DR Hélio Araujo de Masi. Contratado: MARCOS OSIRES NUNES - ME. CNPJ nº 81.742.751/0001-85. Valor Global Contratual: R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 08 de maio de 2.014.

EXTRATO MODALIDADE TOMADA DE PPREÇOS Nº 10/2014. OBJETO: Contratação de Empresa para realizar serviços de recuperação e adequação de pavimentos flexíveis, poliedro irregular, paralelepípedos e lajotas sextavadas de concreto, assim como meio fios, passeios petit pavé e drenagem em diversas ruas do Município, Abertura: 07 de maio de 2.014. Homologação: 12 de maio de 2.014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2014. CONTRATADA: TIAGO FONTANA - ME. CNPJ/MF Nº 10.705.881/0001-08. Valor Global Contratual: R\$ 148.161,38 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e oito centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2.014. Assinatura: 12 de maio de 2.014.

EXTRATO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014. OBJETO: Contratação de Empresa para realizar serviços de manutenção de estradas rurais do Município de Jaguariaíva. Abertura: 17 de maio de 2.014. Homologação: 12 de maio de 2.014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2014. CONTRATADA: C. GRUSKI SERVIÇOS ME. CNPJ/MF Nº 17.185.170/0001-90. Valor Global Contratual: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de maio de 2.014.

EXTRATO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014. OBJETO: Contratação de Empresa para realizar ampliação da Unidade Básica de Saúde no Bairro Rural do Cadeado. Abertura: 8 de maio de 2.014. Homologação: 12 de maio de 2.014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2014. CONTRATADA: ELISETE DE MELLO COSTA & CIA LTDA. CNPJ/MF Nº 12.662.200/0001-99. Valor Global Contratual: R\$ 121.521,61 (cento e vinte e um mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos). Vigência: 8 meses. Prazo de Execução da obra: 6 meses. Assinatura: 12 de maio de 2.014.

EXTRATO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem para contratação de 350 diárias de hospedagem de pacientes e acompanhantes que

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2014.

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a Empresa Detentora:

a)- ODONTOSUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº 04971211/0001-22, com sede na Rua Leonardo Júlio Pernam 29, sala 28, Centro, Toledo – PR, neste ato representado por Estela Beatriz Fioravanti Schacht, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 4.122.662-5-SSP/PR, e CPF nº553.454.179-20, residente e domiciliada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 2283, Jardim La Salle, Toledo – PR.

REF.	ITEM	DESCRITIVO	APRES.	QTDE:	Valor unitário	Valor total	MARCA	Empresa
1	1	Alginato tipo II, com presa normal e consistência média. Indicado para moldagens de arcos totais ou parciais. Que possua excelentes propriedades físicas, características tixotrópicas, escoamento e elasticidade faz com que seja capaz de reproduzir com perfeição os detalhes.	Pacote c/ 410g	80	R\$ 9,60	R\$ 768,00	DENTSPLY	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5	2	Compasso de Willis	Unidade	1	R\$ 24,33	R\$ 24,33	JON	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
6	3	espátula plástica para alginato	Unidade	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	MAQUIRA	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
7	4	Gesso Tipo III produzido pelo processo de calcinação em autoclave. É indicado para confecção de trabalhos dentários onde o gesso deve ser duro e resistente, porém não tão resistente quanto os gessos 4 e 5. Cor Branca.	Pacotes c/ 01 Kg	180	R\$ 4,50	R\$ 810,00	ASFER	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10	5	Lamparina De Mesa	Unidade	1	R\$ 14,50	R\$ 14,50	KONNEN	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11	6	Lamparina Tipo Maçarico Odontológico	Unidade	3	R\$ 48,02	R\$ 144,06	OGP	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12	7	Moldeiras para edentados superiores e inferiores, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	jogo	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00	TCNODENT	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	8	Pasta zincoenólica, indicada para a moldagem funcional de bocas desdentadas, que proporciona exatidão nos mínimos detalhes e excelente estabilidade dimensional. Formulação com pequena quantidade de eugenol (menos de 7%), tornando menos irritante aos tecidos bucais. Consistência fina e lisa que permita copiar os menores detalhes sem deslocar ou comprimir a mucosa, propiciando melhor ajuste das próteses.	Pasta Zinco-Enólica c/ 120g+Pasta Acelerado ra c/ 60g	200	R\$ 17,20	R\$ 3.440,00	MAQUIRA	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
					R\$ 5.360,89			

REF.	ITEM	DESCRITIVO	APRES.	QTDE:	Valor unitário	Valor total	MARCA	Empresa
15	9	Lençol de camurça	unidade	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50	PR	ODONTOSUL LTDA
16	10	Abridor de boca em silicone adulto/infantil	Unidade	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50	PR	ODONTOSUL LTDA
18	11	Pedra de Arkansas para afiar curetas	Unidade	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00	SCHELBLE	ODONTOSUL LTDA
19	12	Placa de vidro para espátulação de material (Fina)	Unidade	25	R\$ 3,19	R\$ 79,75	DAUFEMBACH	ODONTOSUL LTDA
20	13	Placa de vidro para espátulação de material 10 mm (Grossa)	Unidade	15	R\$ 5,05	R\$ 75,75	DAUFEMBACH	ODONTOSUL LTDA
21	14	Pote de Dappen de vidro	Unidade	45	R\$ 1,00	R\$ 45,00	ART	ODONTOSUL LTDA
					R\$ 312,50			

REF.	ITEM	DESCRITIVO	APRES.	QTDE:	Valor unitário	Valor total	MARCA	Empresa
23	15	Borracha para acabamento e polimento para acrílicos protéticos e ortodônticos AMARELA com granulação fina FORMATO PERA	embalagem com 6 unidades	6	R\$ 16,08	R\$ 96,48	AMERICAN	DENTAL MED SUL ART. ODONT.

necessitem de tratamento prolongado em Curitiba, incluindo transportes alimentação e estadia. Abertura: 10/04/2014. Homologação: 11/04/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2014. Contratado: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. CNPJ nº 04.254.088/0001-29. Valor Global Contratual: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 8 de maio de 2.014.

EXTRATO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Abertura: 28/04/2014. Homologação: 05/05/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2014. Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI. CNPJ nº 07.127.606/0001-31. Valor Global Contratual: R\$ 4.380,41 (quatro mil trezentos e oitenta reais e quarenta e um centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 9 de maio de 2.014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2014. Contratado: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ nº 02.477.571/0001-47. Valor Global Contratual: R\$ 51.305,50 (cinquenta e um mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 9 de maio de 2.014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2014. Contratado: ODONTOSUL LTDA. CNPJ nº 04971211/0001-22. Valor Global Contratual: R\$ 36.578,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 9 de maio de 2.014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2014. Contratado: BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ nº 06.175.908/0001-12. Valor Global Contratual: R\$ 49.625,89 (Quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 9 de maio de 2.014.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 038/2014. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA - APAE. C.N.P.J/MF Nº 77.477.115/0001-04. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR. OBJETO: Manutenção da Entidade, conforme projeto apresentado ao Protocolo Geral nº 13515/2012. REPASSE: R\$ 107.530,00 (cento e sete mil, quinhentos e trinta reais) que será pago em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 8.960,83 (oito mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos). Recurso Livre. ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014. VIGÊNCIA: 12 meses.

b)- BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito provado, devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº06.175.908/0001-12, com sede na Rua Professora Zelda C Cursi Mastriani, 265/A, Parques São Francisco, Cambé, PR, neste ato representado por Luis Carlos dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.586.891-7 e CPF nº 365.440.519-34, residente e domiciliado na Rua Professora Mariana Silverio Muniz nº446, Parque São Francisco, Cambé – PR.

c)- DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº02.477.571/0001-47, com sede na Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba –PR, neste ato representado por seus sócios Valter Elisbão Garcia Donini, brasileiro, solteiro, gerente de produção, portador do RG nº13R/212.556-SSP-SC e CPF

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 072/2014. CONVENIADA: ASILO LAR BOM JESUS. C.N.P.J/MF Nº 95.686.507/0001-57. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR. OBJETO: Manutenção da Entidade, conforme projeto apresentado ao Protocolo Geral nº 13515/2012. REPASSE: R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais) que será pago em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais). Recurso Vinculado. ASSINATURA: 13 de março de 2014. VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO. CONVÊNIO nº 0057/CONV/2014. QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ COHAPAR E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, COM A ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO IMÓVEL NA PLANTA - FGTS – PARCERIA – MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA. Do objetivo: o presente convênio tem por objetivo a execução de serviços de habitacionais infraestrutura para viabilizar a construção de 51 (cinquenta e uma) unidades, com padrão conforme o perfil de demanda do Município através do Programa Imóvel na Planta em terreno doado pelo Município, objeto da matrícula nº 12.456, com área total de 24.182,80m², CRI do 1º Ofício da Comarca de Jaguariaíva/PR, através de cooperação entre a Companhia de Habitação do Paraná COHAPAR e o Município de Jaguariaíva. Assinatura: 31 de janeiro de 2.014.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 4219/2014. TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/2014. CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARAIVA E A COOPERATIVA DE CATADORES DE RECICLÁVEIS E SERVIÇOS DE PRODUÇÃO – COOCRESPRO, visando a manutenção e a expansão da Coleta Seletiva Domiciliar Solidária, apoio às atividades de coleta e a triagem do lixo urbano no Município de Jaguariaíva. Valor do Repasse: R\$ 128.582,40 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), a ser pago em 4 parcelas iguais. Assinatura: 14 de maio de 2014.

nº099.338.249-53, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, Curitiba – PR e Vitor Donini Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº020.243.469-95 e RG nº12R/3.129.129SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Augusto, 09, Alto Boqueirão, Curitiba-PR.

d)- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº 07.127.606/0001-31, com sede na Avenida Irmãos Pereira nº391, Centro, Campo Mourão – PR, neste ato representado por Almir Marco Aurelio Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº1.123.422-2-SSP/PR e CPF nº 390.719.449-72, residente e domiciliado na Rua Edmundo Mercer 620, Centro, Campo Mourão - PR

2 - Descrição:

24	16	Broca de baixa rotação carbite n. 1	Unidade	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00	KERR KAVO	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
25	17	Broca de baixa rotação carbite n. 2	Unidade	100	R\$ 5,61	R\$ 561,00	KERR KAVO	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
26	18	Broca de baixa rotação carbite n. 4	Unidade	100	R\$ 5,61	R\$ 561,00	KERR KAVO	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
27	19	Broca de baixa rotação carbite n. 6	Unidade	100	R\$ 5,61	R\$ 561,00	KERR KAVO	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
28	20	Broca de baixa rotação carbite n. 8	Unidade	100	R\$ 5,61	R\$ 561,00	KERR KAVO	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
29	21	Broca para alta rotação 1015	Unidade	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
30	22	Broca para alta rotação 1016	Unidade	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
31	23	Broca para alta rotação 1034	Unidade	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
32	24	Broca para alta rotação 1035	Unidade	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
33	25	Broca para alta rotação 1051	Unidade	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
34	26	Broca para alta rotação 1090	Unidade	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
35	27	Broca para alta rotação 1092	Unidade	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
36	28	Broca para alta rotação 1151	Unidade	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
37	29	Broca para alta rotação 1164	Unidade	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
38	30	Broca para alta rotação 1342	Unidade	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
39	31	Broca para alta rotação 245	Unidade	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00	KERR KAVO	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
40	32	Broca para alta rotação 329	Unidade	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00	KERR KAVO	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
41	33	Broca para alta rotação 330	Unidade	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00	KERR KAVO	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
42	34	Broca para alta rotação Zecrya curta 23mm. Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa. Indicada como auxiliar em cirurgias orais.	Unidade	80	R\$ 24,68	R\$ 1.974,40	MAILLEFER	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
43	35	Broca para alta rotação Zecrya longa 28mm. Broca de formato tronco-cônico e com ponta ativa. Indicada como auxiliar em cirurgias orais.	Unidade	80	R\$ 24,68	R\$ 1.974,40	MAILLEFER	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
44	36	Broca para alta rotação 1/2	Unidade	100	R\$ 3,87	R\$ 387,00	KERR KAVO	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
45	37	Broca para alta rotação 1/4	Unidade	130	R\$ 3,87	R\$ 503,10	KERR KAVO	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
46	38	Broca para alta rotação 1011	Unidade	120	R\$ 1,19	R\$ 142,80	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
47	39	Broca para alta rotação 1012	Unidade	120	R\$ 1,19	R\$ 142,80	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
48	40	Broca para alta rotação 1012 HL	Unidade	130	R\$ 1,19	R\$ 154,70	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
49	41	Broca para alta rotação 1013	Unidade	120	R\$ 1,19	R\$ 142,80	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
50	42	Broca para alta rotação 1014	Unidade	120	R\$ 1,19	R\$ 142,80	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
51	43	Broca para alta rotação 1014 HL	Unidade	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.

52	44	Broca para alta rotação 1016HL	Unidade	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
53	45	Broca para alta rotação 1190FF	Unidade	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
54	46	Broca para alta rotação 2135	Unidade	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
55	47	Broca para alta rotação 2173	Unidade	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
56	48	Broca para alta rotação 2200	Unidade	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
57	49	Broca para alta rotação 3057	Unidade	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
58	50	Broca para alta rotação 3082	Unidade	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
59	51	Broca para alta rotação 3083	Unidade	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
60	52	Broca para alta rotação 3097	Unidade	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
61	53	Broca para alta rotação 3118	Unidade	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
62	54	Broca para alta rotação 3168	Unidade	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
63	55	Broca para alta rotação 3195FF	Unidade	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
64	56	Broca para alta rotação 4138	Unidade	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
65	57	Cunha De Madeira	Pacote com 100	11	R\$ 7,18	R\$ 78,98	IODONTOSUL	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
66	58	Discos de lixas sortidos para acabamento em resina com adaptador	Caixas c/ 26 discos	60	R\$ 37,33	R\$ 2.239,80	DIAMOND PRO	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
67	59	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	Unidade	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50	IODONTOSUL	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
68	60	Escova de Robinson em forma de taça	Unidade	300	R\$ 0,82	R\$ 246,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
69	61	Kit de pontas para acabamento siliconado para amálgama	Caixa	40	R\$ 17,99	R\$ 719,60	VIKING	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
70	62	Kit de pontas para acabamento siliconado para resina composta	Caixa	40	R\$ 17,95	R\$ 718,00	VIKING	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
72	63	Matriz de aço de 0,05 x 5 x 500mm. Banda em aço inox. Super maleável e resistente.	Rolo	100	R\$ 1,04	R\$ 104,00	MAQUIRA	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
73	64	Matriz de aço de 0,05 x 7 x 500mm. Banda em aço inox. Super maleável e resistente.	Rolo	100	R\$ 1,04	R\$ 104,00	MAQUIRA	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
74	65	Papel carbono para articulação. Dupla face: azul e vermelho.	Envel. c/ 12 folhas	80	R\$ 1,33	R\$ 106,40	CONTACTO	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
75	66	Pasta de polimento de resina		5	R\$ 12,78	R\$ 63,90	DIAMOND	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
77	67	Pedra montada para peça de mão reta com ponta Ogival	Unidade	2	R\$ 7,47	R\$ 14,94	DEDECO	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
80	68	Taças de borracha para profilaxia	Unidade	150	R\$ 0,90	R\$ 135,00	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
81	69	Tira lixa de aço de 04 mm. Tiras abrasivas em aço inoxidável. Indicadas para acabamento de restaurações em amálgama na face proximal.	Envelope c/ 12	80	R\$ 5,22	R\$ 417,60	MICRODONT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.

R\$ 17.580,00								
		Lote 4						
REF.	ITEM	DESCRIPTIVO	APRES.	QTDE:	Valor unitario	Valor total	MARCA	Empresa
83	70	Esculpidor de Hollemback no 3, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	35	R\$ 3,40	R\$ 119,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
84	71	Esculpidor de Hollemback no 3S, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	35	R\$ 3,40	R\$ 119,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
86	72	Alavanca Apical cv direita (canaleta), produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	15	R\$ 14,20	R\$ 213,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
87	73	Alavanca Apical cv esquerda (canaleta), produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	15	R\$ 14,20	R\$ 213,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
88	74	Alavanca Apical reta (canaleta), produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	15	R\$ 14,20	R\$ 213,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
90	75	Alavanca Seldin direita, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	15	R\$ 14,20	R\$ 213,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
91	76	Alavanca Seldin esquerda, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	15	R\$ 14,20	R\$ 213,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
93	77	Aplicador de Hidróxido de Cálcio, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
94	78	Bandejas lisas retangular para instrumental odontológico (22x12x15) autoclavável, , produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00	ACONOX	ODONTOSUL LTDA
95	79	Brunidor duplo no 29, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
96	80	Brunidor no 03, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA

97	81	Cabo de espelho nº05 produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00	PREVEN	ODONTOSUL LTDA
98	82	Cabo para Bisturi nº 03, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Quinelato, similar ou superior)..	Unidade	60	R\$ 4,40	R\$ 264,00	WILCOS	ODONTOSUL LTDA
100	83	Calçador Hollemback nº01, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
101	84	Calçador Hollemback nº03, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	15	R\$ 3,40	R\$ 51,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
102	85	Calçador hollenback n 2 produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
103	86	Calçador hollenback n 5 produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
104	87	Calçador hollenback n 6 produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
105	88	Carpule, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior)..	Unidade	60	R\$ 22,90	R\$ 1.374,00	KONNEN	ODONTOSUL LTDA
106	89	Cinzel 3/4 Westdeat, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	10	R\$ 38,70	R\$ 387,00	MILLENIUM	ODONTOSUL LTDA
107	90	Cinzel Micro Osch nº 4, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	10	R\$ 38,70	R\$ 387,00	MILLENIUM	ODONTOSUL LTDA
108	91	Cinzel Ochsenbein 3 PEÇAS, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	10	R\$ 38,70	R\$ 387,00	MILLENIUM	ODONTOSUL LTDA
109	92	Cinzel ochsenbein nº 01, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	10	R\$ 38,70	R\$ 387,00	MILLENIUM	ODONTOSUL LTDA
110	93	Cinzel ochsenbein nº 02, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	10	R\$ 38,70	R\$ 387,00	MILLENIUM	ODONTOSUL LTDA
111	94	Cinzel ochsenbein nº 03, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	10	R\$ 38,70	R\$ 387,00	MILLENIUM	ODONTOSUL LTDA
112	95	Cinzel Westdeat, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	10	R\$ 38,70	R\$ 387,00	MILLENIUM	ODONTOSUL LTDA
116	96	Cureta de Lucas nº85, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior)..	Unidade	45	R\$ 4,25	R\$ 191,25	PRATA	ODONTOSUL LTDA
117	97	Cureta Goldman Fox, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00	MILLENIUM	ODONTOSUL LTDA
118	98	Curetas Gracey nº 11/12produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	25	R\$ 22,50	R\$ 562,50	PRATA	ODONTOSUL LTDA
119	99	Curetas Gracey nº 13/14produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	25	R\$ 22,50	R\$ 562,50	PRATA	ODONTOSUL LTDA
120	100	Curetas Gracey nº 5/6produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	25	R\$ 22,50	R\$ 562,50	PRATA	ODONTOSUL LTDA
121	101	Curetas Gracey nº 6/7produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	25	R\$ 22,50	R\$ 562,50	PRATA	ODONTOSUL LTDA
122	102	Curetas p/ perio Gracey n. 3-4, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Millennium, similar ou superior)...	Unidade	45	R\$ 22,50	R\$ 1.012,50	PRATA	ODONTOSUL LTDA
123	103	Curetas p/ perio Gracey n. 5-6, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Millennium, similar ou superior).	Unidade	45	R\$ 22,50	R\$ 1.012,50	PRATA	ODONTOSUL LTDA
124	104	Curetas p/ perio Mckall n.13-14, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Millennium, similar ou superior).	Unidade	45	R\$ 22,50	R\$ 1.012,50	PRATA	ODONTOSUL LTDA
125	105	Curetas p/ perio Mckall n.17-18, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Millennium, similar ou superior).	Unidade	45	R\$ 22,50	R\$ 1.012,50	PRATA	ODONTOSUL LTDA
126	106	Descolador de Periosteó Tipo Molt, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	45	R\$ 4,60	R\$ 207,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
128	107	Espátula Lecron, produto de qualidade, com certificado ISSO 9001 e com registro na ANVISA (marca de referência Duflex, similar ou superior)	Unidade	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
129	108	Espátula no 24, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	unidade	45	R\$ 4,60	R\$ 207,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
130	109	Espátula no 36, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	45	R\$ 4,60	R\$ 207,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
131	110	Espátula para silicato nº 01, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
132	111	Espátulas para resina composta tipo Thompson nº01, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Millennium, similar ou superior).	Unidade	35	R\$ 32,00	R\$ 1.120,00	PRISMA	ODONTOSUL LTDA

133	112	Espátulas para resina composta tipo Thompson nº02, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Millennium, similar ou superior).	Unidade	35	R\$ 32,00	R\$ 1.120,00	PRISMA	ODONTOSUL LTDA
134	113	Espelhos Clínicos nº05, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA resistentes à diversos ciclos de esterilizações(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00	PHARMAINOX	ODONTOSUL LTDA
136	114	Fórceps infantil nº 04, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00	GOLGRAN	ODONTOSUL LTDA
137	115	Fórceps 16, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00	GOLGRAN	ODONTOSUL LTDA
138	116	Fórceps 17, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00	GOLGRAN	ODONTOSUL LTDA
139	117	Fórceps 65, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00	GOLGRAN	ODONTOSUL LTDA
140	118	Fórceps infantil nº 03, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00	GOLGRAN	ODONTOSUL LTDA
141	119	Fórceps Infantil nº 05, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00	GOLGRAN	ODONTOSUL LTDA
142	120	Fórceps n. 01, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00	GOLGRAN	ODONTOSUL LTDA
143	121	Fórceps nº 150 , produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	unidade	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00	GOLGRAN	ODONTOSUL LTDA
144	122	Fórceps nº 151, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	unidade	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00	GOLGRAN	ODONTOSUL LTDA
145	123	Fórceps nº 18L, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00	GOLGRAN	ODONTOSUL LTDA
146	124	Fórceps nº 18R, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00	GOLGRAN	ODONTOSUL LTDA
147	125	Fórceps nº 69, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00	GOLGRAN	ODONTOSUL LTDA
149	126	Jogo de Alavancas modelo Seldin (2 bandeirinhas e 1 reta), produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
151	127	PINÇA CLÍNICA N°17, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	80	R\$ 6,09	R\$ 487,20	PRATA	ODONTOSUL LTDA
154	128	Pontas (FINAS)para Ultrassom Kondortech que já equipa as Unidades Básicas de Saúde	unidade	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	KONDORTECH	ODONTOSUL LTDA
155	129	Porta algodão em inox s/ mola, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência FAVA, similar ou superior).	Unidade	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00	AÇONOX	ODONTOSUL LTDA
156	130	Porta amálgama autoclavável em até 134° C, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	Unidade	45	R\$ 6,70	R\$ 301,50	MAQUIRA	ODONTOSUL LTDA
157	131	Porta –matriz Tofflemaire, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	30	R\$ 16,40	R\$ 492,00	WILCOS	ODONTOSUL LTDA
158	132	Porta-agulha Mayo Hegar Simples 14 cm, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	15	R\$ 14,12	R\$ 211,80	WILCOS	ODONTOSUL LTDA
159	133	Porta-agulha Mayo Hegar Simples 17 cm, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	15	R\$ 18,60	R\$ 279,00	GOLGRAN	ODONTOSUL LTDA
160	134	Sindesmótomo, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	35	R\$ 4,60	R\$ 161,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
161	135	SONDA EXPLORADORA Nº5 produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Unidade	80	R\$ 3,70	R\$ 296,00	PRATA	ODONTOSUL LTDA
163	136	Tesoura Íris 11,5 cm reta, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Quinelato, similar ou superior).	Unidade	45	R\$ 9,00	R\$ 405,00	GOLGRAN	ODONTOSUL LTDA
164	137	Tesoura Íris 12 cm reta, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Quinelato, similar ou superior).	Unidade	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00	GOLGRAN	ODONTOSUL LTDA
165	138	Tesoura Íris 15 cm reta, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Quinelato, similar ou superior).	Unidade	15	R\$ 16,15	R\$ 242,25	GOLGRAN	ODONTOSUL LTDA
R\$ 33.990,00								

		LOTE 5					
REF.	ITEM	DESCRIPTIVO	APRES.	QTDE:	Valor unitario	Valor total	MARCA Empresa
168	139	Fixador Radiográfico	Frasco com 01 L	30	R\$ 6,74	R\$ 202,20	KODAK ODONTOSUL LTDA
169	140	Película para RX	Caixa c/ 100	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00	DFL ODONTOSUL LTDA
170	141	Revelador radiográfico	Frasco com 01 L	30	R\$ 6,74	R\$ 202,20	KODAK ODONTOSUL LTDA
R\$ 1.424,40							

		LOTE 6					
REF.	ITEM	DESCRIPTIVO	APRES.	QTDE:	Valor unitario	Valor total	MARCA Empresa
171	142	Adesivo dentina esmalte monocomponente com liberação de flúor. Apresentado em frasco único, contendo resinas elastoméricas e acetona como solvente, apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias.	Frasco c/ 04 ml	75	R\$ 25,70	R\$ 1.927,50	SDI BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
172	143	Cápsula de amálgama 01 porção	Pote c/ 500	10	R\$ 504,00	R\$ 5.040,00	METALMS BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
173	144	Cápsula de amálgama 02 porções	Pote c/ 500	10	R\$ 844,00	R\$ 8.440,00	METALMS BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
174	145	Cimento de Hidróxido de Cálcio. Sistema pasta-pasta, radiopaco.	Caixa com 1 Pasta base de 13g, 1 pasta catalisado ra de 11g e 1 bloco de mistura	75	R\$ 8,20	R\$ 615,00	TECHNEW BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
175	146	Condicionador ácido em gel. Solução de ácido fosfórico na concentração de 37% em gel para condicionamento de dentina e esmalte	Pacote com 03 Seringas de 2,5 ml	130	R\$ 3,20	R\$ 416,00	MAQUIRA BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
176	147	Dessensibilizante dentinário. Gel dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio à 5% e fluoreto de sódio à 2%.	Seringa c/ 2,5g	30	R\$ 12,79	R\$ 383,70	DENTSCARE BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
177	148	Ionômero de vidro C líquido	Frasco 08ml	5	R\$ 7,29	R\$ 36,45	DENTSCARE BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
178	149	Ionômero de vidro C pó	Frasco 10g	5	R\$ 9,29	R\$ 46,45	DENTSCARE BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
179	150	Ionômero de vidro F líquido	Frasco 08ml	5	R\$ 6,99	R\$ 34,95	DFL BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
180	151	Ionômero de vidro F pó	Frasco 10g	5	R\$ 21,59	R\$ 107,95	DFL BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
181	152	Ionômero de vidro R líquido	Frasco 08ml	60	R\$ 5,70	R\$ 342,00	DENTSCARE BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
182	153	Ionômero de vidro R pó	Frasco 10g	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00	DENTSCARE BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
183	154	IRM líquido	Frasco c/ 15 ml	75	R\$ 5,60	R\$ 420,00	BIODINAMICA BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
184	155	IRM pó	Frasco c/ 38g	75	R\$ 11,90	R\$ 833,00	BIODINAMICA BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
185	156	Pincel microbrush tamanho extrafino. Aplicadores que dobrem facilmente para colocação precisa de soluções em áreas de difícil acesso, pontas em fibras não-absorventes.	Tubo plástico c/ 99	70	R\$ 5,80	R\$ 522,00	ANGELUS BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
186	157	Pincel microbrush tamanho médio. Aplicadores que dobrem-se facilmente para colocação precisa de soluções em áreas de difícil acesso, pontas em fibras não-absorventes.	Tubo plástico c/ 100	90	R\$ 5,80	R\$ 174,00	ANGELUS BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
187	158	Resina Flow cor A1. Resina composta micro híbrida, fotopolimerizável, de alta fluidez, com liberação de flúor para ser aplicada no interior das cavidades dentais preparadas, sem a necessidade de pressão ou condensação	Seringa c/ 1,2g	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00	VIGODENT BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
188	159	Resina Flow cor A2. Resina composta micro híbrida, fotopolimerizável, de alta fluidez, com liberação de flúor para ser aplicada no interior das cavidades dentais preparadas, sem a necessidade de pressão ou condensação	Seringa c/ 1,2g	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00	VIGODENT BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
189	160	Resina Flow cor A3. Resina composta micro híbrida, fotopolimerizável, de alta fluidez, com liberação de flúor para ser aplicada no interior das cavidades dentais preparadas, sem a necessidade de pressão ou condensação	Seringa c/ 1,2g	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00	VIGODENT BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
190	161	Resina Flow cor B2. Resina composta micro híbrida, fotopolimerizável, de alta fluidez, com liberação de flúor para ser aplicada no interior das cavidades dentais preparadas, sem a necessidade de pressão ou condensação	Seringa c/ 1,2g	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00	VIGODENT BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
191	162	Resina p/ foto cor A1. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	Seringa c/ 04g	60	R\$ 46,20	R\$ 2.772,00	HERAEUS KULZER BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
192	163	Resina p/ foto cor A2. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	Seringa c/ 04g	60	R\$ 46,20	R\$ 2.772,00	HERAEUS KULZER BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
193	164	Resina p/ foto cor A3.5. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	Seringa c/ 04g	60	R\$ 46,20	R\$ 2.772,00	HERAEUS KULZER BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

194	165	Resina p/ foto cor A3. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	Seringa c/ 04g	60	R\$ 46,20	R\$ 2.772,00	HERAEUS KULZER	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
195	166	Resina p/ foto cor B1. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	Seringa c/ 04g	60	R\$ 46,20	R\$ 2.772,00	HERAEUS KULZER	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
196	167	Resina p/ foto cor B2. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	Seringa c/ 04g	60	R\$ 46,20	R\$ 2.772,00	HERAEUS KULZER	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
197	168	Resina p/ foto cor C2. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	Seringa c/ 04g	30	R\$ 46,20	R\$ 1.386,00	HERAEUS KULZER	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
198	169	Resina p/ foto cor C3. Resina composta micro-híbrida à base de Microglass indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	Seringa c/ 04g	30	R\$ 46,20	R\$ 1.386,00	HERAEUS KULZER	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
199	170	Restaurador provisório. Restaurador temporário monocomponente.	Pote c/ 25g	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00	MAQUIRA	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
200	171	Selante para fissuras fotopolimerizável	Seringa c/ 02g	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00	ANGELUS	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 41.420,00

REF.	ITEM	DESCRITIVO	APRES.	QTDE:	Valor unitario	Valor total	MARCA	Empresa
202	172	Agulhas curtas n°30G para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio	Caixa c/ 100 unidades	180	R\$ 15,57	R\$ 2.802,60	UNOJECT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
203	173	Agulhas longas n°30G para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio	Caixa c/ 100 unidades	60	R\$ 28,28	R\$ 1.696,80	UNOJECT	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
204	174	Anestésico gel tópico. Possuia rápido início de ação, sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoque absorção sistêmica. Pote com 12 g nos sabores Menta ou Tutti-Frutti.	Pote c/ 12g	120	R\$ 4,22	R\$ 506,40	BENZOTOP	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
205	175	Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Prilocaina Vaso-constritor: Felipressina	Caixas c/ 50 tubetes	130	R\$ 37,16	R\$ 4.830,80	CITOCAINA	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
206	176	Anestésico Injetável Local à base de Lidocaina. Vaso-constritor: Epinefrina 1:200.000	Caixas c/ 50 tubetes	60	R\$ 44,47	R\$ 2.668,20	ALPHACALINE	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
207	177	Anestésico Injetável Local à base de Mepivacaína Sem vaso-constritor	Caixas c/ 50 tubetes de 1,8ml	30	R\$ 40,90	R\$ 1.227,00	MEPISV	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
208	178	Anestésico Injetável Local à base de Mepivacaína Vaso-constritor:Epinefrina 1:100.000	Caixas c/ 50 tubetes	200	R\$ 45,18	R\$ 9.036,00	MEPIADRE	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
209	179	Esponja hemostática. Obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário.	Caixa c/ 10 unidades	100	R\$ 15,56	R\$ 1.556,00	HEMOSPON	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
210	180	Fio agulhado seda 4.0 c/ agulha peq. Fio não absorvível e estéril. Isento de capilaridade. Fio multifilamentar, trançado de origem animal.	Caixas c/ 24	90	R\$ 17,78	R\$ 1.600,20	TECHNEW	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
213	181	Lâmina de bisturi número 11	Unidade	300	R\$ 0,13	R\$ 39,00	SOLIDOR	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
214	182	Lâminas de bisturi n.12	Unidade	300	R\$ 0,13	R\$ 39,00	SOLIDOR	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
215	183	Lâminas de bisturi n.15	Unidade	600	R\$ 0,13	R\$ 78,00	SOLIDOR	DENTAL MED SUL ART. ODONT.

R\$ 26.080,00

REF.	ITEM	DESCRITIVO	APRES.	QTDE:	Valor unitario	Valor total	MARCA	Empresa
217	184	Babador descartável, constituído por papel super absorvente e laminado em polietileno. Produto impermeável e absorvente.	Pcte c/ 100	150	R\$ 10,05	R\$ 1.507,50	BIODINAMICA	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
218	185	Óleo lubrificante spray. Composição química com agente bactericida e detergente. Com bico Borden.	Frasco c/ 200ml	75	R\$ 12,44	R\$ 933,00	MAQSPRAY	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
219	186	Roletes de algodão. Macio e grande, pronto para o uso.	Pctes de 32g c/ 100 unid.	900	R\$ 1,85	R\$ 1.665,00	CREMER	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
220	187	Sugadores cirúrgicos. Indicado para remoção de sangue da cavidade bucal durante pequenas cirurgias e tratamentos dentários diversos., produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	Caixa c/ 40 unidades	40	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00	MAQUIRA	DENTAL MED SUL ART. ODONT.
221	188	Sugadores descartáveis de saliva. Tubo em PVC atóxico.	Pctes c/ 40 unid.	800	R\$ 2,55	R\$ 2.040,00	MAX CLEAN	DENTAL MED SUL ART. ODONT.

R\$ 7.645,50

REF.	ITEM	DESCRITIVO	APRES.	QTDE:	Valor unitario	Valor total	MARCA	Empresa
222	189	Alveolex isento de Eugenol	Frasco c/ 10g	30	R\$ 14,70	R\$ 441,00	BIODINAMICA	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
223	190	Cariostático de Amino fluoreto de prata, com concentração de 30%	Frasco contendo 10ml	30	R\$ 14,41	R\$ 432,30	IODONTOSUL	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
224	191	Formocresol	Frascos 10 ml	20	R\$ 3,31	R\$ 66,20	MAQUIRA	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
225	192	Hemostático. Solução hemostática à base de cloreto de alumínio sem epinefrina em sua composição.	Frasco de 10 ml	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00	MAQUIRA	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
226	193	Hidróxido de cálcio p.a.	frasco com 10g	25	R\$ 2,60	R\$ 65,00	MAQUIRA	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
227	194	Iodoformio, intensamente radiopaco.	Frasco c/ 10g	10	R\$ 10,30	R\$ 103,00	MAQUIRA	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
228	195	Otosporin		5	R\$ 13,00	R\$ 65,00	FARMOQUIMICA	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
229	196	Paramonoclorofenol Canforado, medicação intracanal.	Frasco c/ 20ml	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00	MAQUIRA	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
230	197	Tricresol Formalina	Frascos 10 ml	15	R\$ 3,30	R\$ 49,50	MAQUIRA	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
231	198	Verniz cavitário de secagem rápida é utilizado para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações à amálgama e cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração ou alteração das restaurações durante a fase de geleificação nas restaurações a silicato.	Frasco com 15 ml	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00	SS WHITE	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
232	199	Verniz fluoretado. Com 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais.	Frasco c/ 10ml	40	R\$ 19,30	R\$ 772,00	SS WHITE	BIOLOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 2.845,00

REF.	ITEM	DESCRITIVO	APRES.	QTDE:	Valor unitario	Valor total	MARCA	Empresa
233	200	Clorexidina a 2% de uso odontológico	Frascos 100 ml	30	R\$ 15,03	R\$ 450,90	RIOQUIMICA	DISTRIBUIDORA DE MED. SÃO MARCOS LTDA
234	201	Digluconaco de Clorexidina 0,12%	Frasco c/ 01 litro	15	R\$ 27,50	R\$ 412,50	PERIOLAK	DISTRIBUIDORA DE MED. SÃO MARCOS LTDA
236	202	Flúor gel acidulado. Sabores menta ou tutti-frutti.	Frasco c/ 500ml	40	R\$ 4,20	R\$ 168,00	DFL	DISTRIBUIDORA DE MED. SÃO MARCOS LTDA
237	203	Lampada para refletor	unidade	3	R\$ 18,05	R\$ 54,15	MEDPEJ	DISTRIBUIDORA DE MED. SÃO MARCOS LTDA
239	204	Pasta profilática sabor Tutti-frutti c/ flúor.	Bisnaga de 90g	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00	VIGODENT	DISTRIBUIDORA DE MED. SÃO MARCOS LTDA
240	205	Pastilhas evidenciadoras de Placa Bacteriana	Frascos com 60 pastilhas	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	BIODINAMIC	DISTRIBUIDORA DE MED. SÃO MARCOS LTDA
241	206	Sabão Enzimático concentrado para lavar instrumentais odontológicos	Frasco com 05 litros	20	R\$ 87,50	R\$ 1.750,00	RICIE	DISTRIBUIDORA DE MED. SÃO MARCOS LTDA
242	207	Solução Milton. Solução de hipoclorito de sódio a 1% altamente bactericida, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante.	Frasco c/ 1.000ml	10	R\$ 5,54	R\$ 55,40	GOLGRAN	DISTRIBUIDORA DE MED. SÃO MARCOS LTDA
243	208	Sugclean – Detergente líquido para limpeza de unidades de sugadores	Frasco c/ 01 litro	30	R\$ 33,33	R\$ 999,90	DFL	DISTRIBUIDORA DE MED. SÃO MARCOS LTDA
245	209	Vaselina sólida	Pote c/ 500g	8	R\$ 18,07	R\$ 144,56	RIOQUIMICA	DISTRIBUIDORA DE MED. SÃO MARCOS LTDA

R\$ 4.380,41

REF.	ITEM	DESCRITIVO	APRES.	QTDE:	Valor unitario	Valor total	MARCA	Empresa
246	210	Guta-percha em bastão	cx	6	R\$ 22,50	R\$ 135,00	DENTSPLY	ODONTOSUL LTDA
247	211	Kit de irrigação para endo, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	unidade	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00	EVANG	ODONTOSUL LTDA
248	212	Lentulo (25 a 40)	Caixa com 4	6	R\$ 23,20	R\$ 139,20	INJECTA	ODONTOSUL LTDA
249	213	Lima Estirpa nervo 25 mm (25/40) aço inox	Caixa com 6	6	R\$ 15,65	R\$ 93,90	MEDIN	ODONTOSUL LTDA
250	214	Lima Kerr 1ª série (21 mm)	Caixa com 6	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00	DHPRO	ODONTOSUL LTDA
251	215	Lima Kerr 2ª série (21 mm)	Caixa com 6	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00	DHPRO	ODONTOSUL LTDA
252	216	Pontas de papel absorventes (45 a 80)	caixa	6	R\$ 7,60	R\$ 45,60	INJECTA	ODONTOSUL LTDA
254	217	Seringa tipo luer, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA(marca de referência Duflex, similar ou superior).	unidade	6	R\$ 17,40	R\$ 104,40	ICE	ODONTOSUL LTDA
255	218	Stop para lima	caixa	6	R\$ 14,50	R\$ 87,00	MAQUIRA	ODONTOSUL LTDA

R\$ 851,10

SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 24

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2013, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2013 para que no período de **16 a 26 de maio de 2014**, apresentem os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reserva ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
47º	JULIANA AMBROSIO	446	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 2635/2014 DEVIDO A SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE LISTA DE IVONE MARGARETE DE OLIVEIRA
48º	VALQUIRIA BODER	423	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 2635/2014 DEVIDO A SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE LISTA DE SANDRA CRISTINA CANAVARRO GOMES
49º	MARIA DE JESUS DE PAULA	362	PARA PREENCHER A VAGA DE LUANA CAROLINE LUCHESI VAZ
50º	ELAINE FARIA DOS SANTOS	187	PARA PREENCHER A VAGA DE HELENA ANTUNES DOS SANTOS QUE TEVE SEU BENEFICIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO

CARGO: MOTORISTA C, D e E

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
14º	SAMUEL EBRAIN VAZ	334	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 3195/2014

CARGO: GUARDIÃO PATRIMONIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
10º	JOSMARIO DA SILVA MENDES JUNIOR	364	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 4181/2014

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 15 de maio de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 067/2014

OBJETO: Aquisição de máquinas agrícolas, com verbas federais do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da SAMA. - Tipo: Menor Preço por item. Valor Global: R\$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais). - Recursos: Convênio. - Abertura da Licitação: 29/05/2014 - Horário: 14:00 horas. - Local de Abertura: Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.bll.org.br. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitações – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramal 9455, no horário: das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Jaguariaíva-Pr, 13/05/ 2014

Mauricio Fernandes
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 68/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para manutenção dos veículos da frota para o ano de 2014.
TIPO: Menor Preço/ Global
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de maio de 2014.
Horário: 09h30min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getulio Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramais: 9452, 9453, 9454 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 16 de maio de 2014.

Mauricio Fernandes
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 69/2014

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de material de artesanato e costura para atender a diversas Secretarias.
TIPO: Menor Preço/ Por Item
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de junho de 2014.
Horário: 09h00min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getulio Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramais: 9452, 9453, 9454 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 16 de maio de 2014.

Mauricio Fernandes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, PASSEIOS E MEIO FIO NO LOTEAMENTO PORTAL DO CERRADO.
ABERTURA E JULGAMENTO: 04/06/2014 às 09:30 hrs,
LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 14 de maio de 2014.

ÉLIO ZUB JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para realizar elaboração de projeto executivo do dispositivo de interseção da PR-151 com a Rua João Tracz, incluindo ampliação das vias principais e implantação de nova OAEs no município de Jaguariáiva.
ABERTURA E JULGAMENTO: 04/06/2014 às 14:00 hrs,
LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 14 de maio de 2014.

ÉLIO ZUB JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para realizar pavimentação em pedras irregulares nas ruas Carlos Kropiwek, Jovina de Jesus Paula, Bahia e Ladslau Chary, perfazendo uma área total pavimentada de 4.886,45m².
ABERTURA E JULGAMENTO: 05/06/2014 às 09:30 hrs,
LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 16 de maio de 2014.

ÉLIO ZUB JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para realizar recapeamento em CBUQ no Bairro Vila Nova nas ruas Dr Casemiro, Dr Toledo, Gaudêncio Machado e Sete de Setembro, Bairro Jardim Samambaia nas ruas Azaleias e Orquídeas, Bairro Jardim Matarazzo nas ruas José Adacheski e Vergílio Caxambu, sobre revestimento asfáltico existente perfazendo um total de m² igual a 16.061,67m².
ABERTURA E JULGAMENTO: 06/06/2014 às 09:30 hrs, LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 16 de maio de 2014.

ÉLIO ZUB JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitações



SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 009/2014

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais e equipamentos e produtos químicos e reagentes para o laboratório da E.T.A, em favor da Empresa NAVELAB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA ME. CNPJ 11.054.013/0001-60 pelo menor valor dos itens 01, 02, 03, 08, 09 do lote 01, e dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, do lote 02 e os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, do lote 03, sendo o total dos Lotes, com valor de R\$ 61.403,68 (sessenta e um mil quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos) e a Empresa LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP. CNPJ 04.196.357/0001-48, pelo menor valor dos itens 06, 07, 10 do lote 01, e dos itens 05, 06 do lote 02, sendo o total dos lotes com o valor de R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 009/2014, para atender esta autarquia Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 12 de Maio de 2014.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, com fulcro no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 01/00), CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguariáiva e a quem possa interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação dos anexos das metas fiscais, referente ao **primeiro quadrimestre do exercício de 2014** do Poder Legislativo, Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPMJ), conforme data e horário abaixo:

Dia: 29 de maio de 2014
Hora: 9: 30 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIAÍVA, em 09 de maio de 2014.

Vereador Reginaldo Cordeiro da Silva (Nenzo)
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Vereador José Marcos Pessa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Aviso de Tomada de Preços Nº 003/2014

TIPO: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a locação de software destinado à administração pública da Câmara Municipal de Jaguariáiva, com prestação de suporte e assessoria técnica contábil e financeira na adequação das rotinas e processos do Legislativo Municipal para obediência a legislação em vigor, bem como o auxílio na configuração e preparação de base de dados da Câmara Municipal.
DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/06/2014 - 13h30
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 16/06/2014 - 13h45
LOCAL: Sala das Comissões/Reuniões da Câmara Municipal
Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, 222, Jaguariáiva, Paraná.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estão à disposição na sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva - Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, nº 222, Cidade Alta - Município de Jaguariáiva – PR.

Jaguariaíva, em 15 de maio de 2014.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

MARCOS ANTÔNIO RUTH
Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaguariáiva comunica aos licitantes e demais interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014 foi declarada FRACASSADA. Mais informações encontram-se à disposição na sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva sito à Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, 222, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, ou através do telefone: (43) 3535-8750.

Jaguariaíva, 15 de maio de 2014.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva